

2024

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho  
e  
variação média das remunerações  
convencionais**

FEVEREIRO

## Ficha Técnica

**Título:** IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 29 de fevereiro de 2024.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

**2. Número de trabalhadores:**

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

**3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

**4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

**5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

**6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

## **Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)**

No mês de fevereiro foram publicados **50** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 29 negociais (9 contratos coletivos, 2 acordos coletivo, 17 acordos de empresa, 1 acordo de adesão) e 21 não negociais (21 portarias de extensão). Foram potencialmente abrangidos **100.433** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

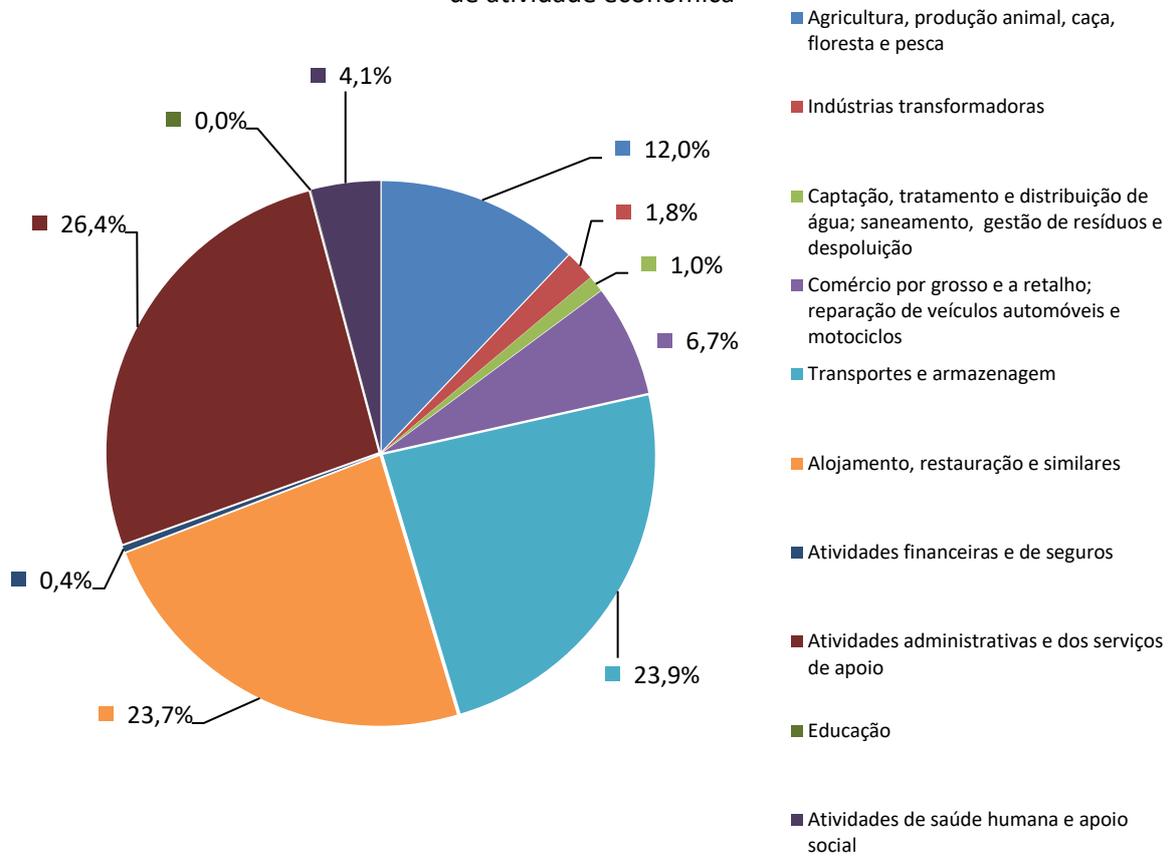
Em fevereiro de 2024, verifica-se que o total de IRCT (50), é superior ao total de convenções coletivas em fevereiro de 2023 (29) e um decréscimo de 44.9303 TCO potencialmente abrangidos no período homólogo.

O CC “APFS - Associação Portuguesa de Facility Services e o STAD” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (26.020 TCO) e a sua representatividade é de 25,91% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 98.585 e representam 98,16% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de fevereiro. As revisões globais (4CC; 11AE), são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes, seguidas das alterações salariais e outra(s) (3CC; 1AC; 4 AE), e das alterações salariais e outras com texto consolidado (1AC; 2CC; 2 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca(11.861 TCO; 12,03%), ao setor das Indústrias transformadoras (1.769 TCO; 1,79%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição ( 959 TCO; 0,97%) , ao setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (6.567 TCO; 6,66%) ao setor dos Transportes e armazenagem ( 23.600 TCO; 23,94%), ao setor do Alojamento, restauração e similares (23.387 TCO; 23,72%), ao setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (26.020 TCO; 26,4%) , ao setor da Educação (23 TCO; 0,02%), ao setor das Atividades de saúde humana e apoio social (4.046 TCO; 4,1%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

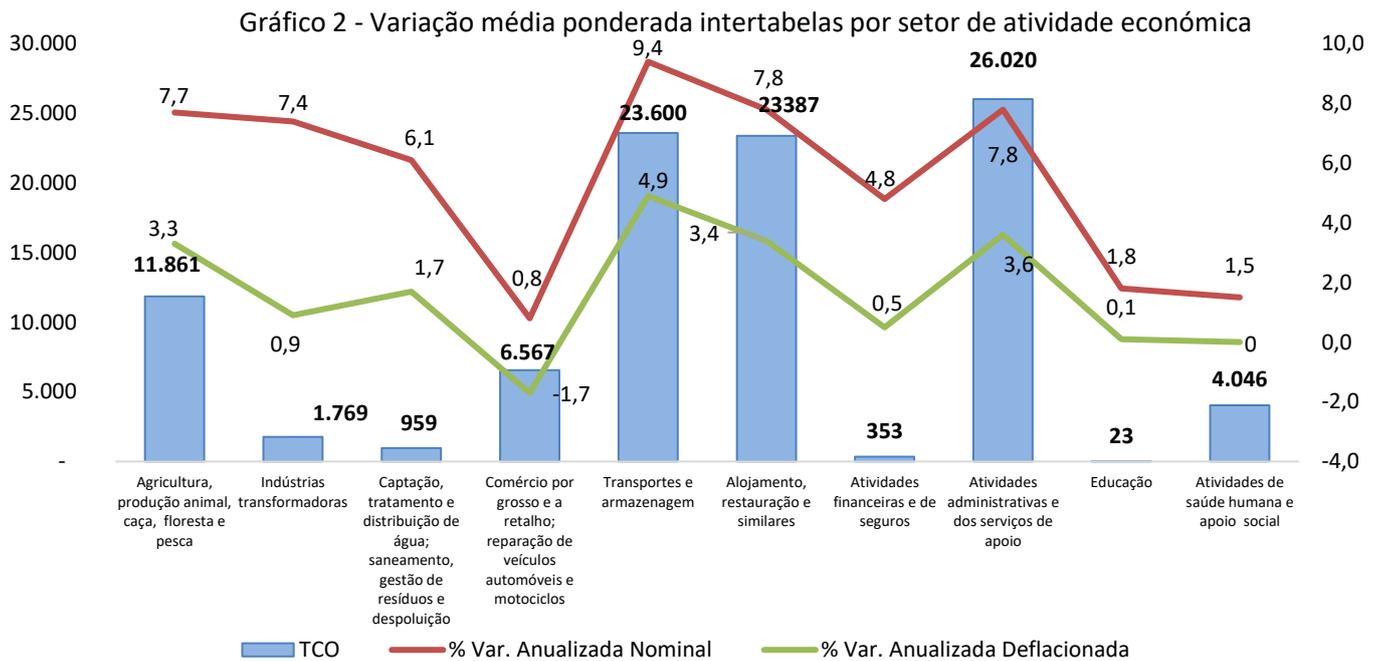


Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 21,5 meses. Nos setores da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, setor do Alojamento, restauração e similares, setor das Atividades financeiras e de seguros e setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor das Indústrias transformadoras é de 5 meses, no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é de 70 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 15 meses, no setor da Educação é 23 meses, e no setor das Atividades de saúde humana e apoio social é de 132 meses.

Já a variação anualizada intertabelas nominal para a globalidade dos setores é de 7,4% e a deflacionada 3,2% - vide Quadro 3.

A variação média ponderada intertabelas por setor de atividade permite concluir que no setor dos transportes e armazenagem (23.600 TCO) a variação anualizada é de 9,4%, a mais elevada e a anualizada deflacionada 4,9%. No setor com mais trabalhadores, Atividades administrativas e dos serviços de apoio (26.020 TCO) a variação anualizada nominal é 7,8 e a anualizada deflacionada 3,6% (Gráfico 2).



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 8,2% e a deflacionada em 3,8% para o total de setores de atividade económica. Estas convenções abrangeram 84,43% (83.239 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (100.433 TCO) e 82,88% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (95.585 TCO) – vide Quadro 4.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

	2024				2023			
	fevereiro		Ano *)		fevereiro		Ano *)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) +(10)	<b>50</b>	<b>100.433</b>	<b>76</b>	<b>185.431</b>	<b>29</b>	<b>145.363</b>	<b>65</b>	<b>192.139</b>
<b>Total IRCT negociais (10)</b> = (4) + (5) + (9)	29	100.433	55	185.431	29	145.363	55	192.139
<b>Total Convenções Coletivas (9)</b> = (1) + (2) +(3)	<b>28</b>	<b>100.433</b>	<b>52</b>	<b>185.431</b>	<b>28</b>	<b>145.363</b>	<b>51</b>	<b>192.139</b>
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>9</b>	<b>71.785</b>	<b>20</b>	<b>152.172</b>	<b>11</b>	<b>142.180</b>	<b>18</b>	<b>185.263</b>
1ª Convenção			<b>1</b>	<b>125</b>			<b>0</b>	<b>0</b>
Revisão	<b>9</b>	<b>71.785</b>	<b>19</b>	<b>152.047</b>	<b>11</b>	<b>142.180</b>	<b>18</b>	<b>185.263</b>
Parcial	3	17.746	8	88.265	5	91.164	6	96.665
Com texto consolidado	2	32.049	5	39.311	2	37.800	5	46.066
Global	4	21.990	6	24.471	4	13.216	7	42.532
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>2</b>	<b>4.399</b>	<b>3</b>	<b>4.484</b>	<b>4</b>	<b>619</b>	<b>5</b>	<b>775</b>
1ª Convenção	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	<b>0</b>
Revisão	<b>2</b>	<b>4.399</b>	<b>3</b>	<b>4.484</b>	<b>4</b>	<b>619</b>	<b>5</b>	<b>775</b>
Parcial	1	353	2	438	4	619	5	775
Com texto consolidado	1	4.046	1	4.046	0	0	0	0
Global	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>	0	0	0	0
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>17</b>	<b>24.249</b>	<b>29</b>	<b>28.775</b>	<b>13</b>	<b>2.564</b>	<b>28</b>	<b>6.101</b>
1ª Convenção			0	0	1	35	4	223
Revisão	<b>17</b>	<b>24.249</b>	<b>29</b>	<b>28.775</b>	<b>12</b>	<b>2.529</b>	<b>24</b>	<b>5.878</b>
Parcial	4	18.708	10	20.721	7	1.156	16	3.735
Com texto consolidado	2	642	3	780	1	48	2	522
Global	11	4.899	16	7.274	4	1.325	6	1.621
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>-</b>
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Portarias (8)</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
Extensão	21	-	21	-	0	-	10	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DGERT

\*) dados até fevereiro

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			fevereiro 2024		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Variação anualizada (%)		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>Total (*)</b>	<b>100.433</b>									
AC Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE e outros e o SIM	4.046	2013/01/01	2024/01/01	132	18,4	0,1	18,3	1,5	0,0	1,5
AE EMAS - Empresa Municipal de Água e Saneamento, EM e STAL	109 a)	2015/01/01	2024/01/01	108						
AE CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional e o SITESE	23	2014/01/01	2024/01/01	120	20,0	1,7	18,0	1,8	0,1	1,7
AE Europe Assistance SA- Sucursal Portugal e SINAPSA	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	5,0	0,7	4,3	5,0	0,7	4,3
AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros	1.690	2023/01/01	2023/06/01	5	3,0	0,3	2,7	7,4	0,8	6,6
CC APHORT - Assoc. Port. Hotelaria, Restauração e Turismo e FESAHT	17.358	2023/01/01	2024/01/01	12	7,8	3,4	4,3	7,8	3,4	4,3
AE CTT - Correios de Portugal, SA e SINDETELCO e outros	8.026	2023/01/01	2024/01/01	12	7,6	3,2	4,3	7,6	3,2	4,3
CC APAT- Associação dos Transitários de Portugal e SIMAMEVIP- Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca	3.562	2023/01/01	2024/01/01	12	4,8	0,5	4,3	4,8	0,5	4,3
AE OPART - Organismo de Produção Artística, EPE e o CENA - STE	100 a)	2020/01/01	2024/03/01	50						
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (pilotos) e o SPAC	44	2021/03/01	2024/02/13	35	46,1	28,4	13,8	13,9	9,0	4,5
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, SA e o SNPVC	407 a)	2021/03/01	2024/01/01	34						
CC Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e SETAAB	7.421	2023/01/01	2024/01/01	12	7,7	3,3	4,3	7,7	3,3	4,3
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SISTEMA	670 a)	2021/02/01	2024/03/01	37						
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVC	2.396	2021/03/01	2023/11/01	32	23,9	9,1	13,6	8,4	3,3	4,9
AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e SINTAP	396	2023/01/01	2024/01/01	12	6,2	1,8	4,3	6,2	1,8	4,3
AE Casco Pet Portugal, Lda. e FEVICOM	79	2022/04/01	2023/04/01	12	6,7	4,0	2,6	6,7	4,0	2,6
AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e STAL	b)	2021/09/01	2024/01/01	28	29,9	14,7	13,3	11,9	6,1	5,5
AC Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros SA - Sucursal em Portugal e outras e o STAS e Outros	353	2023/01/01	2024/01/01	12	4,8	0,5	4,3	4,8	0,5	4,3
CC AHSA - Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur e o SETAAB	4.440	2023/01/01	2024/01/01	12	7,7	3,3	4,3	7,7	3,3	4,3
AE Easyjet Airline Company Ltd- Sucursal Portugal e SNPVC	580	2019/02/01	2024/03/01	61	22,1	6,6	14,5	4,0	1,3	2,7
AE CTT EXPRESSO - Serviços Postais e Logística, SA e SINDETELCO	8.992	2023/01/01	2024/01/01	12	13,4	8,7	4,3	13,4	8,7	4,3
CC CNEF- Confederação Nacional da Educação e Formação E ASPL	a) b)	2018/09/01	2023/09/01	60						
CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e SPLIU	388 a)	2022/09/01	2023/09/01	12						
AE CMPEAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E. M. e o SINTAP	563	2023/01/01	2024/01/01	12	6,0	1,6	4,3	6,0	1,6	4,3
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	174 a)	2023/06/01	2024/01/01	7						2,8

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC Associação Nacional das Farmácias - ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos	6.567	2018/07/01	2024/05/01	70	4,8	-9,1	15,3	0,8	-1,7	2,5
CC APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo e SITESE	6.029	2023/01/01	2024/01/01	12	7,8	3,4	4,3	7,8	3,4	4,3
CC APFS - Associação Portuguesa de Facility Services e o STAD	26.020	2023/01/01	2024/01/01	12	7,8	3,6	4,1	7,8	3,6	4,1

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT Legenda: a) Cálculo inviável; b) TCO já contabilizados.

### Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			fevereiro 2024					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	98.585	21,5	8,8	2,9	5,8	7,4	3,2	4,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	11.861	12	7,7	3,3	4,3	7,7	3,3	4,3
Indústrias transformadoras	1.769	5	3,2	0,5	2,7	7,4	0,9	6,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	959	12	6,1	1,7	4,3	6,1	1,7	4,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	6.567	70	4,8	-9,1	15,3	0,8	-1,7	2,5
Transportes e armazenagem	23.600	15	11,5	5,6	5,5	9,4	4,9	4,3
Alojamento, restauração e similares	23.387	12	7,8	3,4	4,3	7,8	3,4	4,3
Atividades financeiras e de seguros	353	12	4,8	0,5	4,3	4,8	0,5	4,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	26.020	12	7,8	3,6	4,1	7,8	3,6	4,1
Educação	23	120	20,0	1,7	18,0	1,8	0,1	1,7
Atividades de saúde humana e apoio social	4.046	132	18,4	0,1	18,3	1,5	0,0	1,5

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

**Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses**

Continente	ATIVIDADES	TCO	fevereiro 2024		IPC
			Variação (%)		
			Intertabelas		
		Nominal	Deflacionada		
	TOTAL	83.239	8,2	3,8	4,2
	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	11.861	7,7	3,3	4,3
	Indústrias transformadoras	79	6,7	4,0	2,6
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	959	6,1	1,7	4,3
	Transportes e armazenagem	20.580	9,6	5,1	4,3
	Alojamento, restauração e similares	23.387	7,8	3,4	4,3
	Atividades financeiras e de seguros	353	4,8	0,5	4,3
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	26.020	8	3,6	4,1

Fonte: DGERT